



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

Londrina 17 de novembro de 2016.

João Marcelo Pereira Gaspar

19920219 78ª.Volta a Portugal Santander Totta

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA POR VIOLAÇÃO DAS REGRAS DO ANTIDOPING

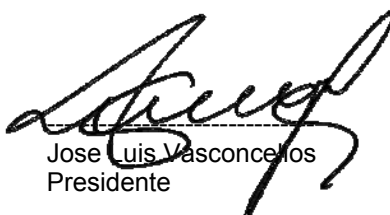
Vimos pelo presente, com fundamento no Capítulo 14, arts. 235, 251 e 350 do Regulamento Geral da União Ciclista Internacional - UCI, e de acordo com os resultados dos exames realizados nas amostras coletadas durante o evento acima mencionado, notificar e informar que a coleta a qual V.Sra. foi submetido no dia 07/07/2016, apresentou um resultado analítico adverso para CERA na amostra 168864

Através da UCI - União Ciclista Internacional, foram encaminhados para o seu conhecimento cópia do formulário de controle, assim como o resultado do laboratório.

Informamos, que a partir desta data, V.Sra. encontra-se suspenso provisoriamente até a efetiva finalização de seu processo disciplinar que será conduzido pela UCI - União Ciclista Internacional.

Sendo o que me traz, subscrevo-me.

Atenciosamente



Jose Luis Vasconcelos
Presidente